



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 40 DE 08 DE JUNHO DE 1988

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS
E URBANISMO O CRÉDITO SUPLEMENTAR ,
NO VALOR DE CZ\$ 5.000.000,00 (CINCO
MILHÕES DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154 de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 915 de 1º de janeiro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica baerto na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo o crédito suplementar no valor de CZ\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzados) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.03.07.021.2.11	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.3.2	Outros serviços e encargos
	CZ\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzados)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto correrão à conta da naulação parcial da seguinte Dotação orçamentária.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

99.99.99 - Reserva de contingência - CZ\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões / de cruzados).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal